



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 40 /2020/MPC/RMAM

Manaus, 09 de março de 2020.

Senhor Secretário

Chegou ao nosso conhecimento a existência de construções recentes, especialmente de muro de contenção, em área de várzea e de preservação permanente marginal de corpo hídrico, na boca do lago do Tupé, próximo à praia e margem esquerda do Rio Negro, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável RDS do Tupé, zona rural do município de Manaus, de coordenadas 3°02'34"S 60°15'12"W, consoante imagens anexas.

Sobre o fato, requisitamos, no **prazo de 15 (quinze) dias**, informações sobre possíveis autorizações das referidas edificações marginais ou providências de ações fiscalizadoras pertinentes, também requeridas paralelamente ao IPAAM.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas, Titular da Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-
SEMMAS
Rua do Rubídio, n. 288, Vila da Prata, CEP: 69030-510
NESTA

13:24 09/03/2020 07:20:58 RUA DE OMNIS 00:00:00 01/03/20 01:00:00 1/1
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça